



ITEM – 41

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e seus anexos.



MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2015	(a)	2014	(d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL		0		0	0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0		0	0
Alienação de Bens Móveis		0		0	0
Alienação de Bens Imóveis		0		0	0
TOTAL		0		0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	(a)	2014	(d)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0		0	0
DESPESAS DE CAPITAL		0		0	0
Investimentos					0
Inversões Financeiras		0		0	0
Amortização da Dívida		0		0	0
DESP. CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *		0		0	0
Regime Geral de Previdência Social		0		0	0
Regime Próprio de Servidores Públicos		0		0	0
TOTAL		0		0	0
		(c)=(a-b)+(f)		(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO		0		0	0



MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, Art. 4º § 2º, Inciso IV, alínea a

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0		
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições	0	0	0
Patronal	0		
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Piano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Piano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aporte para RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

O Município está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, portanto não existem valores de RPPS.





MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, Art. 4º § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
2016	0	0	0	0
2017	0	0	0	0
2018	0	0	0	0
2019	0	0	0	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0

*O Município esta vinculado ao regime geral de previdencia social, portanto não existem valores de RPPS.





Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE

Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 97999520c-8c16-4ba4-942e-cb0829292704



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
TOTAL						

Nota:

1 - O Município não tem previsão de efetuar renúncia de receita para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 por meio de incentivos fiscais, alteração de alíquota, modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, ou quaisquer outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LR, Art. 4º § 2º, inciso V	EVENTO	Valor Previsto 2017	R\$ milhares
Aumento Permanente da Receita			
(-) Transferências Constitucionais			
(-) Transferências ao FUNDEB			
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)			0
Redução Permanente de Despesa (II)			
Margem Bruta (III)=(I-II)			0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)			
Novas DOCC			
Novas DOCC geradas por PPP's			
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)			0

Nota:

1 - O município não tem previsão de efetuar expansão de despesa obrigatória de caráter continuado para o exercício de 2017.

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Receita

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	Realizado 2014	Realizado 2015	Projetado 2016
RECEITAS CORRENTES	27.179	30.216	32.844
Receita Tributária	486	378	432
Impostos	428	321	367
Taxas	58	57	65
Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	106	96	100
Aplicações Financeiras	106	96	100
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Transferências Correntes	26.412	29.666	32.225
Cota-Parte do FPM	8.000	9.952	10.380
Transf. de Recursos do SUS - FMS	6.370	6.876	7.172
Outras Transferências Correntes	12.042	12.838	14.674
Outras Receitas Correntes	175	76	87
Receita da Dívida Ativa	16	20	23
Demais Receitas	159	56	64
RECEITA DE CAPITAL	598	106	4.250
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	598	106	4.250
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	27.777	30.322	37.094

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	35.164	38.131	41.315
Receita Tributária	483	571	675
Impostos	410	485	573
Taxas	73	86	102
Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	107	116	126
Aplicações Financeiras	107	116	125
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Transferências Correntes	34.481	37.343	40.405
Cota-Parte do FPM	11.107	12.028	13.015
Transf. de Recursos do SUS - FMS	7.674	8.311	8.992
Outras Transferências Correntes	15.701	17.004	18.399
Outras Receitas Correntes	93	101	109
Receita da Dívida Ativa	27	32	37
Demais Receitas	68	74	80
RECEITA DE CAPITAL	4.548	4.603	4.980
Operações de Créditos	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Transferências de Capital	4.548	4.603	4.980
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	39.711	42.734	46.295

Nota:

1 - Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB nacional e nas ações econômico-financeiras e administrativas que serão tomadas por este município para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.





I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	486	-
2015	378	-22,22%
2016	432	14,30%
2017	483	11,70%
2018	571	18,30%
2019	675	18,20%

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	16	-
2015	20	25,00%
2016	23	14,30%
2017	27	17,00%
2018	32	18,30%
2019	37	18,20%

Notas:

1 - O aumento previsto para a Receita Tributária e Receita da Dívida Ativa provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal, o que refletirá num acréscimo de 10% nas projeções de 2016 a 2019.

2 - As projeções para 2016, 2017, 2018 a 2019 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA (Variação Percentual Média) prevista respectivamente em 7,40%, 6,0%, 5,40% e 5,0%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2016, 2017, 2018 a 2019 com os respectivos percentuais de -3,10%, 1,0%, 2,90% e 3,20%. Estes parâmetros foram utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2017 encaminhado ao Congresso Nacional.

3 - Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	8.000	%
2015	9.952	24,40%
2016	10.380	4,30%
2017	11.107	7,00%
2018	12.028	8,30%
2019	13.015	8,20%



Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	6.370	-
2015	6.876	7,94%
2016	7.172	4,30%
2017	7.674	7,00%
2018	8.311	8,30%
2019	8.992	8,20%

Nota:

1 - As projeções para 2016, 2017, 2018 a 2019 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA (Variação Percentual Média) prevista respectivamente em 7,40%, 6,0%, 5,40% e 5,0%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2016, 2017, 2018 a 2019 com os respectivos percentuais de -3,10%, 1,0%, 2,90% e 3,20%. Estes parâmetros foram utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2017 encaminhado ao Congresso Nacional.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	175	-
2015	76	-56,57%
2016	87	14,30%
2017	93	7,00%
2018	101	8,30%
2019	109	8,20%

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	598	-
2015	106	-82,27%
2016	4.250	3909,43%
2017	4.548	7,00%
2018	4.603	1,21%
2019	4.980	8,20%

Nota:

1 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2017, 2018 e 2019 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais da Despesa

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2014	Realizada 2015	Projetada 2016
DESPESAS CORRENTES	28.909	27.800	30.558
Pessoal e Encargos Sociais	18.060	15.384	17.736
Juros e Encargos da Dívida	203	167	47
Outras Despesas Correntes	10.646	12.249	12.776
DESPESAS DE CAPITAL	1.580	879	5.428
Investimentos	1.374	565	5.100
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	206	314	328
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	328
TOTAL	30.489	28.679	36.314

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES	32.692	35.401	38.302
Pessoal e Encargos Sociais	18.978	20.553	22.238
Juros e Encargos da Dívida	45	44	45
Outras Despesas Correntes	13.670	14.805	16.019
DESPESAS DE CAPITAL	6.215	6.831	7.507
Investimentos	5.865	6.452	7.097
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	350	380	411
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352	381	413
TOTAL	39.259	42.613	46.222

Fonte:

1 - As projeções para 2016, 2017, 2018 a 2019 foram realizadas considerando-se a taxa de inflação do IPCA (Variação Percentual Média) prevista respectivamente em 7,40%, 6,0%, 5,40% e 5,0%. Também foi considerada a previsão da taxa de crescimento do PIB para 2016, 2017, 2018 a 2019 com os respectivos percentuais de -3,10%, 1,0%, 2,90% e 3,20%. Estes parâmetros foram utilizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2017 encaminhado ao Congresso Nacional.





II.a - Metodologia de Memória de Cálculo da Despesa

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	18.060	0,00%
2015	15.384	-14,82%
2016	17.736	15,29%
2017	18.978	7,00%
2018	20.553	8,30%
2019	22.238	8,20%

Nota:

1 - O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais se deve a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, obedecendo ao limite prudencial de despesa com pessoal do município, conforme § único do art. 22 da LRF.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	203	-
2015	167	-17,73%
2016	47	-72,05%
2017	45	-4,26%
2018	44	-2,32%
2019	45	3,50%

Fonte:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida dar-se-á pela taxa de juros implícita sobre a dívida líquida do governo (média % a.a.) de 14,25%, 12,75% e 11,50% e 11,00% com base nos valores amortizados respectivamente nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

2 - As projeções da taxa de juros implícita sobre a dívida líquida do governo foram estimados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e publicados no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2017 encaminhado ao Congresso Nacional.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	0	-
2015	0	-
2016	328	-
2017	352	7,06%
2018	381	8,44%
2019	413	8,35%

Nota:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência terão a função de suprir dotações a serem utilizadas para pagamento de contingências do município, correspondendo a pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida.

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	27.179	30.216	32.844	35.164	38.131	41.304
Receita Tributária	486	378	432	483	571	600
Receitas de Contribuições	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	106	96	100	107	116	116
Aplicações Financeiras (II)	106	96	100	107	116	116
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	26.412	29.666	32.225	34.481	37.343	40.400
Outras Receitas Correntes	175	76	87	93	101	116
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I) - (II)	27.073	30.120	32.744	35.057	38.015	41.188
RECEITA DE CAPITAL (IV)	598	106	4.250	4.548	4.603	4.900
Operações de Créditos (V)	0	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	598	106	4.250	4.548	4.603	4.900
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	598	106	4.250	4.548	4.603	4.900
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	27.671	30.226	36.994	39.605	42.618	46.088
DESPESAS CORRENTES (X)	28.909	27.800	30.558	32.692	35.401	38.302
Pessoal e Encargos Sociais	18.060	15.384	17.736	18.978	20.553	22.238
Juros e Encargos da Dívida (XI)	203	167	47	45	44	45
Outras Despesas Correntes	10.646	12.249	12.776	13.670	14.805	16.019
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	28.706	27.633	30.512	32.648	35.357	38.257
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.580	879	5.428	6.215	6.831	7.507
Investimentos	1.374	565	5.100	5.865	6.452	7.097
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	206	314	328	350	380	411
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.374	565	5.100	5.865	6.452	7.097
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	328	352	381	413
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	30.080	28.198	35.940	38.864	42.190	45.766
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	-2.409	2.028	1.054	740	428	403

Nota:

1 - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

2 - O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.





PREFEITURA DE
JAQUEIRA
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.266	14.259	13.944	13.258	12.606	11.966
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	1.391	2.153
Ativo Financeiro	648	2.155	2.448	2.558	2.673	2.794
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	6.500	5.047	3.886	2.565	1.282	641
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.266	14.259	13.944	13.258	11.215	9.834
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	16.266	14.259	13.944	13.258	11.215	9.834
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	15.104	-2.007	-315	-686	-2.043	-1.361

Notas:

1 - O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao realizado no exercício de 2014.



JAUQUEIRA
 PREFEITURA DE
 CRIATIVIDADE DE VIDA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE JAUQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	R\$ milhares
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.286	14.259	13.944	13.258	12.606	11.986	
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	16.286	14.259	13.944	13.258	12.606	11.986	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	
Ativo Disponível	648	2.155	2.448	2.558	2.673	2.794	
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	6.500	5.047	3.886	2.565	1.282	641	
DCL (III) = (I-II)	16.286	14.259	13.944	13.258	11.215	9.834	

Nota:

- 1 - Se as deduções forem maiores que o montante da Dívida Consolidada, o valor da Dívida Consolidada Líquida será igual a zero.
- 2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2015	2016	2017	2018	2019
FGTS	0	0	0	0	0
INSS	13.885	13.573	12.894	12.250	11.637
PASEP	374	371	364	356	349
CELPE	0	0	0	0	0
PRECATÓRIOS	0	0	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS	0	0	0	0	0
TOTAIS	14.259	13.944	13.258	12.606	11.986

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2015 foi elaborada da seguinte forma:

Disponibilidade de caixa de 2015

Realizável de 2015

(-) Ativo Financeiro de 2015

(-) Restos a Pagar

(=) Saldo Financeiro de 2015

(+) Resultado Primário provável para 2016

(-) Saldo Financeiro projetado para 2016

(+) Restos a pagar pagos até abril de 2016

(-) Disponibilidade Financeira projetada para 2016

Valores em milhares (R\$)

2.155

0

2.155

5.047

0

1.054

1.054

1.394

2.448



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL DE JAQUEIRA

ANEXO III

ANEXO DE RISCOS DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO/2017

(ART. 165, § 2º, da Constituição Federal)

RISCOS FISCAIS

O anexo de Riscos Fiscais tem como alicerce o princípio da prudência. Em cumprimento ao art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, o presente Anexo define e classifica os riscos fiscais, avalia os passivos contingentes, e procura identificar e contextualizar condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Para efeito deste Anexo, consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pelo qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias:

1. **RISCOS ORÇAMENTÁRIOS** – Referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento. Como riscos orçamentários, podemos citar, dentre outros casos:

a) Arrecadação de tributos a menor que a prevista no Orçamento. A frustração na arrecadação, devido a fatos ocorridos posteriormente à elaboração da peça orçamentária, e a restituição de determinado tributo não previsto constitui exemplos de riscos orçamentários relevantes.

b) Nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de juros e taxa de câmbio. São variáveis que, também, podem influenciar o montante de recursos arrecadados (sempre que houver discrepância entre as projeções dessas variáveis quando da elaboração do orçamento, os valores observados durante a execução orçamentária e os coeficientes que relacionam os parâmetros aos valores estimados).





c) Ocorrência de epidemias, pandemias, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública que demandem do governo municipal ações emergenciais.

No caso da receita, pode-se mencionar, como exemplo, a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivados. Cabe ressaltar que tais parâmetros como à aceleração ou desaceleração da economia e a flutuação cambial, sofrem influências de variáveis fora da governabilidade da esfera municipal.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo governo podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica quanto a fatores ligados a novas obrigações constitucionais e legais, por exemplo.

Como uma grande parte das despesas do Município decorre das obrigações constitucionais e legais e estas estão sujeitas a mudanças devido a alteração na legislação, o Município fica exposto a riscos orçamentários que se encontram fora de sua governabilidade.

Outro risco visível decorre do fato de os Municípios virem assumindo crescentemente maiores responsabilidades, sob mandamento constitucional, como por exemplo, municipalização das políticas de saúde, educação, assistência social e iluminação pública.

2. RISCOS DA DÍVIDA- Este é originado pelos passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil prever. Por isso, a mensuração desses passivos é difícil e imprecisa. Nesse sentido, é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.



Os riscos fiscais da gestão da dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação da taxas de juros vincendos e de cambio. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dividas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o Município.

Portanto, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instancias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. Mesmo na sua ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento a ser efetuada, podendo conforme o caso o precatório ser liquidado em dez anos com prestações anuais, iguais e sucessivas, conforme o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal. No artigo 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, justamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita, quanto da despesa, sejam administrados ao longo do ano, de forma que os riscos que se materializam sejam compensados com a realocação ou redução de despesas.

No exercício de 2017 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:



1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
 - a) Eventual redução do nível de atividade econômica do País, incluindo redução do nível de arrecadação;
 - b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
 - c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais.
2. Ocorrência de epidemias, enchentes, secas, abalos sísmicos e outras situações de calamidade pública, ou emergencial, que impliquem em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
3. Incremento da dívida previdenciária, decorrente de levantamentos decenais feitos pela fiscalização do INSS, que impliquem em novas confissões de dívida administrativa.
4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.
5. Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2016, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.

Caso se concretizem os riscos fiscais, quer do âmbito da despesa, quanto da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, Art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

As metas fiscais podem ser afetadas por vários fatores, no momento evidenciam-se as mais coerentes.



Em suma, as metas fixadas confirmam o comprometimento do Governo Municipal com a responsabilidade fiscal, contribuindo para a estabilidade das contas públicas e propiciando a criação das condições necessárias para o crescimento sustentado com inclusão social.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes e outras calamidades que necessitam de ações emergenciais.	R\$ 200.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir da "Reserva de contingência" de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista. E/ou redução de dotações de despesas discricionárias	R\$ 200.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras.	R\$ 152.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir da "Reserva de contingência" de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista. E/ou redução de dotações de despesas discricionárias	R\$ 152.000,00
TOTAL	R\$ 352.000,00		R\$ 352.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	
Arrecadação de tributos a menor devido à frustração da arrecadação.	R\$ 60.000,00	Limitação de empenho	R\$ 60.000,00



Discrepância das projeções.	R\$ 140.000,00	Limitação de empenho	R\$ 140.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

Os riscos fiscais são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

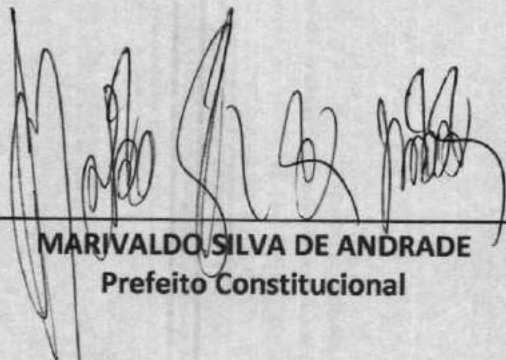
Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade das receitas previstas não se realizarem ou à necessidade de execução de despesas, inicialmente não fixadas ou orçadas a menor durante a execução do Orçamento.

Os riscos orçamentários, decorrentes da gestão da dívida, referem-se a possíveis ocorrências externas à administração que, quando efetivadas, resultarão em aumento do serviço da dívida pública.

Discrepâncias de Projeções:

Taxa de Crescimento Econômico (PIB) - Receitas foram estimadas com crescimento do PIB de 1,0% em 2017. Redução do PIB para 0,0% reduziria a arrecadação em R\$ 60 mil reais.

Inflação (IPCA) - Receitas foram estimadas com variação de IPCA de 7,40% em 2016 e 6,0% em 2017. Variação a menor em 1,0% reduziria a arrecadação em R\$ 140 mil reais.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional